



AUREA ELIZA PEREIRA

FILIAÇÃO: Odila Mendes Pereira e José Pereira

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 6/4/1950, Monte Belo (MG)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 13/6/1974, Cemitério de Xambioá (TO), ou 23º Batalhão de Infantaria da Selva, Marabá (PA), ou Base Militar de Xambioá (TO)

BIOGRAFIA¹

Aurea Eliza Pereira nasceu na cidade de Monte Belo, interior de Minas Gerais. Morava com a família na Fazenda da Lagoa, na qual seu pai atuava como administrador. Cursou o primário e o ensino fundamental no Colégio Nossa Senhora das Graças, em Areado. No ano de 1964, mudou-se para a cidade do Rio de Janeiro, onde concluiu o segundo grau no Colégio Brasileiro, localizado no bairro de São Cristóvão. Com 17 anos, Aurea passou no vestibular do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Na Universidade, participou ativamente do movimento estudantil por meio do diretório acadêmico de seu curso. Neste período, conheceu Antônio de Pádua Costa e Arildo Valadão. Em fevereiro de 1970, casou-se com Arildo. Em meados do mesmo ano, os três, já militantes do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), mudaram-se para a região de Caianópolis, sudeste do Pará, onde Aurea passou a trabalhar como professora. Integrava o Destacamento C da guerrilha.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

Foi reconhecida como desaparecida política pelo anexo I da Lei nº 9.140/95 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) em 10 de junho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, orga-

nizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) *vs.* Brasil, dentre as quais está Aurea. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497 de 20 de novembro de 1997, foi nomeada uma rua em sua homenagem na cidade de Campinas. Aurea também foi homenageada nas cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro, onde ruas foram registradas com seu nome.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE³

Os últimos registros sobre Aurea no *Relatório Arroyo* remontam ao dia 25 de dezembro de 1973, aproximadamente a um quilômetro do acampamento onde ocorreu o “Chafurdo de Natal”. Na ocasião, ela estava acompanhada do guerrilheiro Pedro Alexandrino de Oliveira Filho, quando encontrou outros companheiros e relatou ter ouvido um tiroteio e helicópteros na direção do acampamento. O grupo decidiu, então, afastar-se do local.

No relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), do Ministério

do Exército, consta que Aurea teria sido presa em 30 de abril de 1974,⁴ e depoimentos de moradores da região indicam a passagem de Aurea por órgãos da repressão, sem haver, contudo, uma versão conclusiva sobre seu paradeiro.

Segundo depoimento do ex-militante do PCdoB Amaro Lins, elencado pelo livro *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, Aurea teria sido vista com vida no 23º Batalhão de Infantaria da Selva, em Marabá (PA), no início de 1974. Amaro, que estava preso no local, relata ter ouvido um policial dizer à guerrilheira que ela iria “viajar” – o que significaria ser executada. Já uma moradora de Xambioá, mencionada pelo Relatório da CEMDP, alegou que Aurea teria sido vista morta na delegacia da cidade e que seu corpo teria sido enterrado no Cemitério de Xambioá. O ex-guia do Exército Pedro Ribeiro Alves também declarou tê-la visto na cidade de Xambioá, mas, em seu depoimento ao MPF, citado pelo *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, afirmou que a viu chegar viva e de helicóptero ao acampamento do Exército nesta cidade.

De acordo com o livro da CEMDP, o Relatório do Ministério Público Federal de 2002 concluiu que Aurea teria sido “presa, junto com Batista”, camponês que se juntou à guerrilha, “na casa de uma moradora da região, onde iam comer diariamente”, e levada à base de Xambioá. Em consonância com esta versão, o *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)* menciona o depoimento do ex-guia do Exército Sinézio Martins Ribeiro ao MPF e o relato de Raimunda Pereira Gomes publicado na obra *Vestígios do Araguaia*. Sinézio afirmou que soube, por outros guias, que eles teriam prendido Aurea e Batista na casa de Petronilha Ferreira dos Santos, após a camponesa tê-los denunciado. Os guias teriam os conduzido à casa de Arlindo e os entregado aos militares, que os levaram a Xambioá. Sinézio alegou não ter visto Aurea com vida neste local. Neste sentido, Raimunda Gomes – filha de Petrolina – confirmou que os

dois guerrilheiros iam rotineiramente à sua casa para se alimentar e que sua mãe os entregou por medo dos militares. Raimunda corroborou que Aurea e Batista teriam sido presos em sua casa.

Por fim, o relatório do Ministério da Marinha, encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993, assenta que a guerrilheira teria sido morta em 13 de junho de 1974.⁵

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

O depoimento de Amaro Lins aponta para uma passagem de Aurea com vida pelo 23º Batalhão de Infantaria da Selva. Já uma moradora de Xambioá (TO) alega que Aurea teria sido vista morta na delegacia da cidade e que seu corpo teria sido enterrado no cemitério local. Outros relatos, como o de Sinézio Martins Ribeiro e Raimunda Pereira Gomes, indicam que a guerrilheira foi conduzida à Base Militar de Xambioá (TO).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA OPERAÇÃO MARAJOARA

Aurea foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Marajoara, planejada e comandada pela 8ª Região Militar (Belém) com cooperação do Centro de Informações do Exército (CIE). A Operação Marajoara foi iniciada em 7 de outubro de 1973, como uma operação “descaracterizada, repressiva e antiguerrilha”, ou seja, com uso de trajes civis e equipamentos diferenciados dos usados pelas Forças Armadas. O seu único objetivo foi destruir as forças guerrilheiras atuantes na área e sua “rede de apoio”, os camponeses que com eles mantinham ou haviam mantido algum tipo de contato.⁶

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO E NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Orlando Geisel

Ministério do Exército: general de Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho
Centro de Informações do Exército: general de Brigada Confúcio Danton de Paula Avelino
Comandante da 8ª Região Militar:

general de Brigada José Ferraz da Rocha
Comandante Posto Marabá: tenente-coronel Sebastião Rodrigues de Moura, “Curió”
Subcoordenador Região Norte: capitão Aluísio Madruga de Moura e Souza

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: relatório sobre as guerrilhas no Araguaia (1974)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Arquivo CNV, 00092.003188/2014-70.	<i>Relatório Arroyo</i> , 1974.		Registra a última aparição de Aurea Eliza Pereira em 26/12/1973.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0006.	Processo de Reparação.	CEMDP.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Aurea Eliza Pereira.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0007.	Processo de Reparação.	CEMDP.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Aurea Eliza Pereira.
Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05, p. 5.	Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que Aurea Eliza Pereira teria sido morta em 13/6/1974.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Aurea Eliza Pereira foi presa em 30/4/1974.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.	Relatório Especial de informações – CIE, Nº 1/74.	Ministério do Exército/ Gabinete do Ministro - Centro de Informações do Exército.	Descrição da Cadeia de comando da Operação Marajoara.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES⁷

Aurea Eliza Pereira é considerada desaparecida política por não terem sido entregues seus restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Aurea, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos e sua responsabilização, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas”.

- 1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Deito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 255-256; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, 2009. p. 578.
- 2 – BRASIL. Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos; Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, 2009; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C nº 219.
- 3 – ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: relatório sobre as guerrilhas no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. cit., pp. 255-256; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos; Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. Op. cit., pp. 578-579; Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, p. 5; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.
- 4 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.
- 5 – Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993, 00092_000830_2012_05, p. 5.
- 6 – Arquivo Nacional, Taís Moraes: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.
- 7 – CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Op. cit., p. 38, p. 41.